



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos e Nobres Edis,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal, por seus membros que a esta subscreve, tem a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/2025 de 22 de Outubro de 2025 que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO E PREMIAÇÃO AO ALUNO NOTA 10 – CIDADÃO PARA O FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** – aos alunos do Ensino Fundamental I e II da rede Municipal de Educação de Rio Bananal/ES, que obtiveram maiores rendimentos em suas respectivas séries do ano letivo de 2025.

As regras e critérios para a indicação dos alunos foram de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bananal/ES.

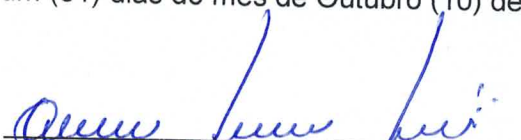
A presente Proposição está amparada nos termos da Lei Municipal nº 1.226/2013 de 09/12/2013, alterada pela Lei nº 1.714 de 01 de Outubro de 2025, que **"CRIA A PREMIAÇÃO ALUNO NOTA 10 – CIDADÃO PARA O FUTURO"**, para estudantes do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Rio Bananal/ES e dá outras providências".

Trata-se de matéria de elevado interesse público, tendo em vista o incentivo à educação, ensino, aprendizagem e à iniciação à pesquisa. E diante disso, contamos mais uma vez com a prestimosa compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

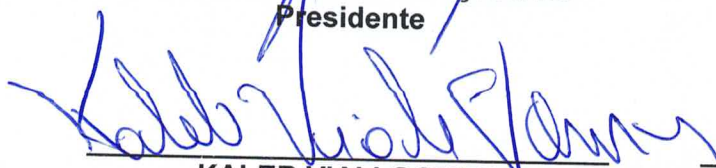
Tendo em vista que a sessão legislativa ordinária termina em 22 de dezembro do ano em curso, solicitamos que este projeto seja apreciado com **CARÁTER DE URGÊNCIA** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É a justificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025).


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente


MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente


KALEB VIALI GOMES
1º Secretário


JOELITON FAÉ
2º Secretário





PROTOCOLO Nº 0603 2025
Em _____/_____/_____
Rio Bananal - ES Em 31/10/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0119/2025

DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS E
PREMIAÇÃO AO “ALUNO NOTA 10 - CIDADÃO
PARA O FUTURO” – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 1.226/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 1.714 de 01 de Outubro de 2025, fica concedido o Título de “Aluno Nota 10 – Cidadão Para o Futuro”, referente ao ano letivo de 2025, aos seguintes alunos:

1. Alex Xavier Leonardelli
2. Alice Arpini Teixeira
3. Alicy Mateus Gregorio
4. Ana Clara de Jesus Silva
5. Ana Julia Assini Rodrigues
6. Ana Livia França Teixeira
7. Andrei Corrêa Basso
8. Aryela da Silva dos Reis
9. Augusto Ronquete Giuriato
10. Beatriz da Vitória Gama
11. Benjamin V. Camara
12. Bernardo Ardizzão Ferreira
13. Bernardo Corona Helmer
14. Breno Casagrande
15. Cecília Amaro Campos
16. Cecília Merisio Gaburro
17. Daniel Santos de Jesus
18. Douglas Oliveira Santos
19. Elisa Martelli
20. Eloisa Gambet França Bernabé
21. Enzo Capelini
22. Fernanda Paulucio
23. Guilherme Pereira da Silva
24. Heitor Endringer Tavares
25. Heitor Pereira Rigo
26. Heitor Reboli Bissoli
27. Henrique Dias
28. Henrique Klemz
29. Inácio Pereira Santos
30. Italo Pereira Alves Ribeiro



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
Av. 14 de Setembro, 1105 - Edifício Infância e Juventude - Centro - Rio Bananal - ES
CEP 29.920-000 – TELEFAX: (27) 3265-1214 – e-mail: camararb@iq.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

31. Julia Camata Batista
32. Kaillany Araújo dos Santos
33. Kayo Mattedi da Silva
34. Kézia Gomes Coelho
35. Kleber Santos Oliveira
36. Lailine Delarmelina Ferraz
37. Laura Alvarenga Agnolet
38. Lavinia Guerim Benicá
39. Leticia Sotele
40. Livia de Moura Oliozi
41. Lorenzo Simões Fazolo
42. Lucas Sales Cerchi
43. Luisa Ricati
44. Luiz Antônio Zanoni Malavasi
45. Luiz Ricardo Rocha Tofoli
46. Luiza Arpini Brumatti
47. Lyvia Saether
48. Máisa Capelini dos Santos
49. Manuela Mariano Santana
50. Maria Rita Buffon dos Santos
51. Mateus Pianca
52. Miguel Barbosa de Paula
53. Miguel Stoco Coutinho
54. Myllena dos Santos Ronchetti da Silva
55. Nathann dos S. Sobral
56. Pedro Trevizani Delpuppo
57. Pietra Magri Campi
58. Pietro Emannuel Paixão Maximiano
59. Rebeca Rigo Liberato
60. Riquelme da Silva Xavier Moreira
61. Samuel Dadalto Chagas
62. Stela Sandrini Pedroni
63. Thainá Payer Ferreira

Art. 2º. Nos termos do Art. 2, § 4º, fica concedido o Título de “Aluno Nota 10 – Cidadão Para o Futuro” – Categoria “Aluno Superação” referente ao ano letivo de 2025, aos seguintes alunos:

1. Murilo Pereira dos Santos
2. Lorenzo Rodrigues Laurete
3. Rodolpho Dalmashio Endringer
4. Rayssa Oliveira Santos
5. Heittor da Silva Eugenio
6. Esmeralda de Lima da Silva
7. Rodrigo Luiz Belsof
8. Renan Luiz Belsof
9. Enzo Kriiger de Souza
10. Tiago Camargo Santos





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11. Gabriel Ferreira da Silva
12. Breno Oliveira de Assis
13. Benjamin Luz Coelho
14. Anderson de Souza Batista

Parágrafo único – Os estudantes a que se referem os artigos 1º e 2º, farão jus à uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3. A Solenidade para entrega do título de homenagem e premiação para os alunos a que se refere este Decreto Legislativo, **cujas data e local serão definidos por Ato da Presidência.**

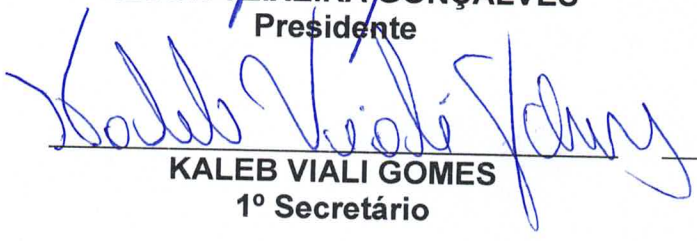
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025).


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente


MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente


KALEB VIALI GOMES
1º Secretário


JOELITON FAÉ
2º Secretário

